



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo.

ROSICLÉA OLIVEIRA DA SILVA, Vereadora que este subscreve, no exercício de suas atribuições regimentais, vem com o devido acatamento perante Vossa Excelência, a fim de apresentar o **PROJETO DE LEI** a ser objeto de apreciação em plenário, para que seja aprovada a **Inclusão no Art. 12º da Lei 2541/2013, o inciso V, para que se torne obrigatório, nos veículos destinados a transporte escolar, afixação de adesivo exibindo o número do serviço de reclamações (Ouvidoria) do Município de Campo Largo.**

A presente propositura visa incluir **novamente** na Lei Municipal, a obrigatoriedade de exibir o número de telefone, para reclamações pelos usuários ou pessoas que constatem qualquer irregularidade no transporte escolar. Pois, em 25 de novembro de 2013 foi sancionada a Lei 2541, a qual dispõe sobre o serviço de transporte escolar, e que acabou revogou a Lei 1.598/2002, na qual já estava inclusa a Lei 2512 de 18 de Setembro de 2013 de minha autoria, tratando do assunto exposto.

Por estas razões, espera-se de Vossa Excelência, pelos fundamentos alinhados, com a sujeição da matéria às comissões competentes, após ser ouvido o Plenário que, no final, seja aprovado o **PROJETO DE LEI** em apreço.

Nestes termos,

Pede Deferimento

Campo Largo, 03 de Abril de 2014.

Rosicléa O. da Silva
Rosicléa Oliveira da Silva

Vereadora

522/14
A

03/04/14